DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – 3º TRIMESTRE 2026

Fundo: **IBIRAPITANGA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 68825080000158

Em atendimento ao disposto no artigo 27º, do anexo II da Instrução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, segue:

Informações da carteira do fundo e cumprimento da alocação mínima em direitos creditórios:

I) Limites de Composição:

Os critérios de composição, enquadramento e concentração da carteira de direitos creditórios seguirão o disposto no regulamento do fundo, que estabelece os respectivos percentuais e limites.

a. Composição da Carteira em

Composição	Valor Mercado Atual (R$)	Quantidade de Direitos Creditórios	% PL
Direitos Creditórios Adimplentes	R$0,00	0	0,00%
Direitos Creditórios Inadimplentes	R$0,00	0	0,00%
Total	R$0,00	0	0,00%
PDD	R$0,00		0,00%

Outros Ativos	R$10.838.262,52		100,26%
Passivo	R$ 27.615,93		0,26%
Patrimônio líquido	R$ 10.810.646,59		100,00%

b. Aquisições no trimestre:

Quantidade de Direitos Creditórios	Valor Mercado Atual (R$)
0	**R$0,00**

c. Taxas:

Não houve aquisições durante o trimestre

II) Os resultados da última verificação do lastro dos direitos creditórios realizado pelo custodiante:

a. Metodologia:

Conforme previsto no Art. 38 do Anexo II da Instrução 175, o custodiante dos direitos creditórios deve verificar a existência, integridade e titularidade do lastro dos direitos creditórios que ingressaram na carteira no período a título de substituição, assim como o lastro dos direitos creditórios vencidos e não pagos no mesmo período.

b. População de títulos vencidos e não liquidados no trimestre:

Quantidade de Direitos Creditórios	Valor Mercado Atual (R$)
0	**R$0,00**

c. População de títulos substituídos no trimestre:

Quantidade de Direitos Creditórios	Valor Mercado Atual (R$)
0	**R$0,00**

II) Resultado da verificação de lastro por amostragem ou não, realizada pelo custodiante, explicitando, dentre o universo analisado, a quantidade e a relevância dos créditos inexistentes porventura encontrados:

Composição	Amostra	Quant. Inconsistências	% de inconsistências	Quant. Itens pendentes	% de pendência	Valor de Mercado Atual
Direitos Creditórios Substituídos (a)	0	0	0,00%	0	0,00%	R$0,00
Direitos Creditórios Inadimplentes	0	0	0,00%	0	0,00%	R$0,00
Total	**0**	**0**	**0,00%**	**00**	**00,00%**	**R$0,00**

[1] validamos a documentação comprobatória de 0 recebíveis, que representam a totalidade de direitos creditórios substituídos que permaneceram no estoque até a data-base.
[2] validamos a documentação comprobatória de 0 recebíveis, que representam a totalidade de 0 parcelas inadimplentes.

Conclusão:

Com base nos levantamentos efetuados pela Administração, concluímos que, não houve pendências e/ou inconsistências significativas nos direitos creditórios, de acordo com as obrigações de inspeção estabelecidas pelo artigo 27º, do anexo II da Instrução CVM nº 175, visto que, não há títulos inadimplentes ou que foram substituídos no trimestre base. Além disso, avaliamos possíveis inconsistências no trimestre anterior e constatamos que não houve irregularidades presentes no atual trimestre.

III) Os resultados do registro dos direitos creditórios no que se refere à origem, existência e exigibilidade desses ativos, explicitando a quantidade e a relevância dos créditos que não foram aceitos para registro:

	Quantidade	Valor
Direitos Creditórios Registrados	0	R$0,00
Direitos Creditórios Rejeitados	0	R$0,00

Atenciosamente,

Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliário Ltda.

Docusign Envelope ID: 4DD991CE-DFD7-8E0A-8091-3D333D8FD5DE

São Paulo, 01 de outubro de 2026.

Demonstrativo trimestral – 3º trimestre de 2026

Fundo: IBIRAPITANGA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 68.825.080/0001-58

Em atendimento ao disposto no artigo 27, §3º do Anexo II da Instrução CVM Nº 175, de 02 outubro de 2023, serve o presente para encaminhar o Relatório Trimestral do Gestor, referente ao 3º trimestre de 2026 do IBIRAPITANGA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA CREDITORIOS ("Relatório"):

Abaixo, destacamos as alíneas "c" e "d" do inciso V que complementam a solicitação do artigo 27 da ICVM 175.

c) o eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco;

R: Não se aplica.

d) informações contidas no relatório trimestral do gestor a que se refere o § 3º do artigo 27:

I – Os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos;
R: Não se aplica.

I – Os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos;

R: Não houve alteração na política de investimentos no último trimestre.

II – Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:

a. Critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.
   R: Os critérios de elegibilidade dos direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo estão listados no seu regulamento.

b. Eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.

   R: Não houve alterações nos critérios para a concessão de crédito.

Versal Finance Gestão de Recursos Ltda.
Rua Henrique Monteiro, 234, 1° andar – CJS 11 e 12
Pinheiros – São Paulo – SP – Brasil – 05423-020
Fone: + 55 (11) 5185 - 0555

Docusign Envelope ID: 4DD991CE-DFD7-8E0A-8091-3D333D8FD5DE

III. Eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios.

R: Não houve alterações nas garantias existentes.

IV. Forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:

a. Descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver. Relação de aquisições de direitos creditórios no trimestre analisado:
R: Não houve novas cessões de direitos creditórios.

b. Indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios.
R: Não houve novas cessões de direitos creditório.

V. Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira.

R: Não houve eventos de pré-pagamento.

VI. Condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:

a. Momento da alienação (antes ou depois do vencimento).
R: Não houve alienação de direitos creditórios.

b. Motivação da alienação.
R: Não se aplica.

VII. Impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios.

R: Uma eventual descontinuidade da originação a carteira deve seguir com o fluxo normal de recebimentos dos créditos ativos e consequente acúmulo de caixa.

VIII. Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.

R: Os fluxos financeiros ocorreram de forma regular.

e) no caso de classe destinada ao público em geral que adquira precatórios federais:

1. se o precatório permanece na ordem de pagamento da União; e

R: Não se aplica.

Docusign Envelope ID: 4DD991CE-DFD7-8E0A-8091-3D333D8FD5DE

2. sobre eventual existência de impugnação judicial ou fatos supervenientes capazes de alterar a ordem ou o prazo de pagamento do precatório e avaliação, fundamentada, sobre a chance de êxito das impugnações.

R: Não se aplica

DocuSigned by:
Oswaldo Schmidt
7E4410C1AC0F494...

Versal Finance Gestão de Recursos Ltda.
CNPJ: 13.741.074/0001-20